



CONVITE Nº 1003.01/2015SAS- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO Nº 1003.01/2015SAS

MODALIDADE: Convite

DATA DE EMISSÃO: 10/03/2015

DATA DA LICITAÇÃO: 18/03/2015

HORA DA LICITAÇÃO: 09:30h

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Cariré, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro, Cariré – CE, fará realizar licitação, na modalidade Convite, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Convite, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Convite e seus anexos.

O presente Convite contém os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Minuta da Proposta de Preços Padronizada;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Modelos de Declarações / Procuração.

Na data, hora e local indicados neste Convite a Comissão de Licitação receberá dos participantes deste certame, simultaneamente dois envelopes, sendo:

Envelope “A” – Documentos de Habilitação;

Envelope “B” – Proposta de Preço;

1.0 – DA APROVAÇÃO JURÍDICA DA MINUTA DO CONVITE

1.1- A minuta do presente Convite foi aprovada pela Procuradoria do Município de Cariré, conforme Parecer Jurídico, em atendimento às exigências previstas no Parágrafo Único do art.38, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0- DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Cariré.

3.0- DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

3.1- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente habilitada a fornecer o objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.2- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.2.1- Não poderá participar da licitação pessoa jurídica que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade deste Município ou declaradas Inidôneas por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

3.2.2- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.3- Não poderão participar do certame, pessoa jurídica que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal motivadas pelas hipóteses previstas no art.88 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.3- DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

3.3.1 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.1.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.1.1.1 - No caso da ME ou EPP participar como CADASTRADA, a documentação exigida, relativa à regularidade fiscal, limitar-se-á ao Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o FGTS e Certidão Negativa de Débito(CND) fornecida pelo INSS.

3.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

3.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.2 do item 3.3, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



3.3.5 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste convite referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem "3.3.2" do item 3.3.

4.0- DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – PESSOA JURÍDICA NÃO CADASTRADA:

- 4.1.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta;
- 4.1.1.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4.1.1.3- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 4.1.1.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- 4.1.1.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 4.1.1.6- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.1.1.7- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o FGTS;
- 4.1.1.8- Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS;
- 4.1.1.9- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011;
- 4.1.1.10- **DECLARAÇÃO** de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste convite;
- 4.1.1.11- Nos casos de **ME ou EPP**, apresentar também, **DECLARAÇÃO** de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste Convite. A presente declaração não é obrigatória, sendo facultado ao licitante apresentá-la ou não. A não apresentação da mesma, não se constituirá motivo de inabilitação do licitante, mas implicará na **decadência do direito do licitante de pleitear os benefícios previstos neste Convite e na Lei Complementar 123/2006, para as ME e EPPS.**

4.2.1 – PESSOA JURÍDICA CADASTRADA:

- 4.2.1.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Cariré, devidamente válido para a data do certame;
- 4.2.1.2- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta;
- 4.2.1.3- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- 4.2.1.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal Estadual;



- 4.2.1.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.1.6- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o FGTS;
- 4.2.1.7- Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS;
- 4.2.1.8- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011;
- 4.2.1.9- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste Convite;
- 4.2.1.10- Nos casos de **ME ou EPP**, apresentar também, **DECLARAÇÃO** de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste convite. A presente declaração não é obrigatória, sendo facultado ao licitante apresentá-la ou não. A não apresentação da mesma, não se constituirá motivo de inabilitação do licitante, mas implicará na **decadência do direito do licitante de pleitear os benefícios previstos neste Convite e na Lei Complementar 123/2006, para as ME e EPPS.**

- Para as comprovações de regularidade, com a Fazenda Federal, exigida nos itens “4.1.1.8” e “4.2.1.7” deste Convite, e perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, item 5.1 – II “f”, a partir de 03 de novembro de 2014, serão consideradas as Certidões de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, exceto se as certidões de regularidade anteriores ainda estiverem vigentes na data do certame

4.3 - Os documentos exigidos neste Convite deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da comissão de licitação a vista dos originais.

4.4 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo no seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CONVITE Nº 1003.01/2015SAS- SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:



CARIRÉ

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



- a) Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento passado em papel timbrado da empresa e/ou instrumento público, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação e julgamento das propostas. A não apresentação da Procuração não implica em Inabilitação ou Desclassificação do Licitante, mas o impede de discordar das decisões da Comissão de Licitação, durante a sessão de abertura dos envelopes "Documentação" e "Julgamento das Propostas".
- b) Não constituirá causa de Inabilitação e/ou de Desclassificação do Licitante, a irregularidade formal que não afete a idoneidade ou o conteúdo da documentação e/ou proposta.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas de preços serão entregues em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CONVITE Nº 1003.01/2015SAS- SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE:**

5.2 – Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Convite, as quais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, carimbada e assinada na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo;

5.2.1- A razão social/nome e o número do CPF/CNPJ;

5.2.2- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

5.2.3- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

5.2.4- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.2.5- É facultado ao licitante interessado utilizar-se do modelo de proposta padronizada, constante do anexo II, preenchendo-a com as informações necessárias.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos neste Convite;



6.2- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, simultaneamente, proceder-se-á a abertura dos envelopes referentes à documentação;

6.3- Abertura dos envelopes documentos para análise e rubrica pela Comissão e pelos licitantes presentes.

6.3.1- Na análise da documentação de habilitação apresentada, e mais precisamente dos documentos relativos a regularidade fiscal, observar-se-á, quando necessário, as disposições contidas no item "3.3" deste Convite;

6.4- Em seguida ao exame realizado na documentação, será divulgado o resultado da habilitação.

6.5- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados de seus envelopes propostas lacrados.

6.6- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

6.7- Em seguida será iniciada a fase de Julgamento e classificação das Propostas, com a abertura dos envelopes propostas dos licitantes habilitados, que serão examinados e rubricados pela Comissão e Licitantes presentes;

6.8- Após isso, a Comissão de Licitação verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 6.9.

6.9- Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os itens a seguir:

6.9.1- Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

6.9.2- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de encerrada a fase de julgamento das propostas.

6.9.3- Para efeito do disposto no item 6.9.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.9.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta (oferta).

6.9.5- Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



6.9.6- Ocorrendo à situação prevista no item 6.9.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte bem mais classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas, sob pena de preclusão. A nova proposta será registrada em Ata e a licitante terá 24 horas para apresentá-la por escrito à Comissão de Licitação.

6.10- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

6.11- Será lavrada Ata circunstanciada durante o transcorrer do certame.

6.12- É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- A presente licitação será julgada pelo critério de **menor preço por item**, conforme, inciso I, § 1º, do art. 45, da Lei das Licitações.

7.2- Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1- Que não atenderem as especificações deste Convite;

7.2.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis.

7.2.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.2.4- No caso de empate real entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

8.0 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal, ou mediante renúncia expressa dos licitantes habilitados para o certame ao prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Convite, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 5(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao licitante vencedor do certame;

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

9.3- Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pelo licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;



9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1- As partes, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, deverão obedecer às disposições elencadas neste Convite e na minuta do Termo de Contrato – Anexo.

11.0- DAS SANÇÕES

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) contratado(a) em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Cariré.

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por serviço/entrega não realizado(a);

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados *ex-officio* do(a) contratado(a), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Cariré, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal de Cariré.

12.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Cariré e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida;

13.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS



13.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o(a) vencedor(a), correrão por conta das Dotações Orçamentária e elemento de despesas N°:

PROGRAMA:	ELEMENTO DE DESPESAS:	FONTE DE RECURSOS:
09.01.0824108042.066 09.01.0812204022.064 09.03.0824108042.071 09.03.0824308032.077 09.03.0824408032.082 09.03.0824408152.084	33.90.30.00	PRÓPRIOS/ CMDCA/ IDOSO/PETI/PROJOVEM/ PAIF/FMAS

14.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

14.2- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Cariré, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Cariré de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

14.3- A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.4- A Comissão Permanente de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação.

14.5- Os casos omissos neste Convite serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

14.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Cariré, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

14.7- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Convite, no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, 10 de março de 2015.


Delano Leite Cruz
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I
CONVITE Nº 1003.01/2015SAS- SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO BÁSICO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Cariré.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SCFV 7 A 14	SCFV 15 A 17	SCFV IDOSO	PAIF	FMDCA	QUANT.
01	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMB. 420G) COMPOSTO DE INGREDIENTES EM SUA MAIORIA COM PROPRIEDADES ENERGÉTICAS. A BASE DE AÇÚCAR, CACAU, LEITE E SORO DE LEITE TÊM POR PRINCIPAL FINALIDADE CONSTITUIR E "ENRIQUECER" A DIETA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, SENDO FONTE DE SETE VITAMINAS ESSENCIAIS: A, B1, B2, B6, C, D3 E PP.	UND	210	137	67	140	-	554
02	AÇÚCAR COMUM (EMB. 1 KG) AÇÚCAR CRISTAL ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DE SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 271 22/09/05- ANVISA) ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM RDC Nº 360/359, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº 10674/03) EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 10000G DO PRODUTO.	KG	287	180	182	280	30	959
03	ÁGUA MINERAL (GARRAF. 20 LITROS) ÁGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA SEM GÁS (LIQUIDO), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INODORA, INSÍPIDA E INCOLOR. EMBALADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO CONTENDO 20L DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	GAR	40	40	40	42	30	192
04	ALMONDEGA BOVINA (EMB. 420GR) ALMONDEGA BOVINA AO MOLHO DE TOMATE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALADAS EM LATA DE 400G A 1000 G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NO SIF E ROTULADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	LAT	158	162	156	171	-	647
05	AMIDO DE MILHO (EMB. 500GR) AMIDO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CAX	-	07	-	-	-	07
06	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB.1 KG) GRUPO: BENEFICIADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE	KG	238	308	-	315	-	861



	FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 10 A 30 KG.							
07	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO (EMB. 900 ML)	UND	214	150	140	210	-	714
08	BISCOITO COMUM DOCE (EMB.400GR) BISCOITO OU BOLACHA TIPO "AO LEITE" INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVENTADO, FERMENTO QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO) LEITE SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	PAC	242	300	320	224	-	1.086
09	BISCOITO COMUM SALGADO (EMB.400GR) FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO GORDURA VEGETAL AÇÚCAR, AMIDO, SAL REFINADO FERMENTO BIOLÓGICO, AROMATIZANTE EMOCIFICANTE LECITINA DE SOJA FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, E METABISSULFITO DE SÓDIO.	PAC	292	200	270	224	-	986
10	BISCOITO CREAM CRACKER (EMB. 400GR) BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADA. INGREDIENTE BÁSICO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVIS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PAC	140	100	-	213	48	501
11	BOLO FOFO COMUM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA. EMBALAGEM: BANDEJA COM COBERTURA PLÁSTICA CONTENDO 500 G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO	UND	70	100	100	64	-	334
12	CAFÉ EM PÓ (EMB.250GR) EMBALAGEM DE 250G DO TIPO "ALMOFADA", COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PAC	246	150	160	189	30	775
13	CARNE BOVINA DE 2º CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, COM REGISTRO NO SIF, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.E ATENDENDO AS NORMAS E CONDIÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	KG	263	180	280	70	-	793



14	CARNE DE CHARQUE (EMB.500GR) DIANTEIRA SEM NITRITO E SEM NITRATO, EM CUBOS, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%) REGISTRO DO SIF OU NO SIE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05 MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA 9 RDC Nº 360/359 DE 23/05/04 E IN Nº 22 DE 24/11/05, LEI Nº 10.674 DE 16/05/03) EMBALAGEM PRIMARIA A VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO.	PAC	118	105	146	111	-	480
15	CARNE MOÍDA CONGELADA (EMB.500G) CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, COM REGISTRO NO SIF, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.E ATENDENDO AS NORMAS E CONDIÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PAC	70	120	84	-	-	274
16	COLORÍFICO (EMB.100GR) INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL.(RDC Nº. 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 1 KG.	PAC	106	69	91	42	-	308
17	DOCE DE BANANA DE 25GR(EMB.500GR) POLPA DE BANANA E AÇÚCAR ADITIVOS: ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESANTE PECTINA	UND	-	-	196	190	-	386
18	DOCE DE GOIABA DE 25GR (EMB.500GR) POLPA DE GOIABA E AÇÚCAR CONTEM: ACIDULANTE HII- ACIDO CÍTRICO.	PAC	-	-	196	-	-	196
19	FARINHA PARA PREPARO DE MINGAU (EMB.1KG) MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU. PRODUTO FORMADO POR FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (PORTARIA Nº31 13/01/98 ANVISA/MS), AÇÚCAR, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº273 22/09/05 ANVISA/MS). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 200 A 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO FECHADA COM FITA ADESIVA.	KG	35	35	-	63	-	133
20	FEIJÃO DE CORDA (EMB.1QUI): O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972/00 DECRETO Nº 6268DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E IN Nº 12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRES DE UMIDADE- MÁXIMO 14%- ISENTO DE	KG	38	35	-	31	-	104



	PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10674/03) EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.							
21	FRANGO ABATIDO IN NATURA CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. CADA PEITO DE FRANGO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA CONTENDO 18 A 20 KG DO PRODUTO.	KG	140	132	196	42	-	510
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB.200GR) ENRIQUECIDO COM AS VITAMINAS E COM NO MÍNIMO 27G DE PROTEÍNA PARA CADA PORÇÃO DE 100G, EM PACOTE DE 200G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PAC	596	800	490	400	-	2.286
23	MACARRÃO COMUM (EMB.500GR) MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM OVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500G NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO DE 5 KG. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. PRODUZIDO EM 2012/2013.	PAC	182	238	112	196	-	728
24	MASSA DE MILHO (EMB.500GR) FLOCOS GRANDES DE MILHO PRÉCOZIDO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 273 DE 22/09/05 – ANVISA E RDC Nº 263 DE 22/09/05 – ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO OU SACO DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUZIDO EM 2012/2013	PAC	228	200	186	224	-	838



25	MOLHO DE TOMATE (EMB.340GR) PRODUTO À BASE DE TOMATE CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, SALSA, AIPO, MANJERONA, TOMILHO, ESPESSANTE E AROMATIZANTE. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO 340 GRAMAS DO PRODUTO, ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAC	15	40	20	25	-	100
26	ÓLEO DE SOJA REFINADO (EMB.900ML) PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 270 DE 22/09/05 – ANVISA) ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMARIA: DE GARRAFA PLASTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO.	LAT	63	77	48	84	-	272
27	OVO DE GALINHA. TIPO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), BRANCO, BANDEJA COM 30 UNIDADES, COM INVÓLUCRO EM PVC ATÓXICO. RÓTULO DEVERÁ CONTER DATA DE CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	BDJ	-	-	-	168	-	168
28	PÃO CARIOQUINHA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO (10 UNIDADES) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PAC	120	180	1.400	210	-	1.910
29	PÃO DE LEITE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO (10 UNIDADES) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PAC	-	39	-	-	-	39
30	PÃO HOT DOG (EMB.500GR) PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO (10 UNIDADES) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PAC	60	-	-	-	-	60
31	PÃO P/HAMBÚRGER (EMB.500GR) EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO (10 UNIDADES) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PAC	-	-	-	140	-	140
32	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (EMB.500GR) O PRODUTO DEVERA TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS A PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E O CORANTE CARAMELO, APRESENTAR UM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1:2(UM PRA DOIS), OU SEJA 1 (UM) MEDIDA DESIDRATADA RENDE 2 (DUAS) HIDRATADAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTU NO PACOTE, NÃO APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS NO CONTEÚDO. O PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTAR EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMARIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	PAC	84	42	84	70	-	280
33	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ (EMB.2 LITROS) DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ACEITAÇÃO MERCADOLÓGICA NÃO INFERIOR A 85%,	GAR	50	-	-	-	-	50



	EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PET DE 2 LITROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 6 UNIDADES. LIVRE DE IMPUREZAS OU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. SABORES VARIADOS							
34	SAL REFINADO IODADO (EMB.1 QUI) EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA DE 1000G, INVOLADA, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICRORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	34	20	-	28	-	82
35	SALSICHA CONGELADA PESANDO 40 GRAMAS, EM PACOTES DE 5 KG, CONGELADA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE APRESENTE SUPERFÍCIE ÚMIDA E/OU PEGAJOSA, EXSUDATO LIQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. REGISTRO NO SIF. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05- MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E IN Nº22 DE 24/11/05, LEI Nº10.674 DE 16/05/03).	KG	30	15	70	28	-	143
36	SARDINHA EM CONSERVA (EMB.130GR) SARDINHA ENLATADA AO MOLHO, SEM CONSERVANTES, CONSERVADA NO PRÓPRIO SUCO. EMBALADA À VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G. OBRIGATÓRIA NA EMBALAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.	LAT	200	200	150	158	-	708
37	SOPA DE LEGUMES SABOR FRANGO (EMB. 1KG) MACARRÃO (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, AÇÚCAR, CENOURA, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE GALINHA, CARNE DE GALINHA, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, PIMENTÃO VERMELHO, ALHO PORÓ, SALSA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAL URUCUM E CAMELO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.	KG	-	-	46	-	-	46
38	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU (EMB.500ML); COM ALTO TEOR DE POLPA DE FRUTA, NÃO-ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. INGREDIENTES BÁSICOS: POLPA E SUCO DE FRUTA. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 1000 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	GAR	191	200	244	160	-	795
39	TEMPERO COMPLETO (EMB.500 ML) FORMULADO COMPOSTO DE SAL, ALHO, PIMENTO DO REINO, CEBOLA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, CEBOLINHA. EMBALAGEM PRIMARIA EM GARRAFA	GAR	20	40	-	20	-	80



	PLASTICA EM 500ML INVIOLADA E LIVRE DE IMPUREZA.								
40	GELADINHO (EMB./40 UND 55 ML) EMULSÃO SABOR IDÊNTICO NATURAL, COLORIDO ARTIFICIALMENTE AÇÚCAR E AGUA POTÁVEL. ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. CONSERVANTE BESOATO DE SÓDIO ESTABILIZANTE CARBOXI METIL E CELULOSE.	UND	-	-	-	-	3.220	3.220	
41	PIPOCA CROCANTE TORRADAS (EMB.10G) MILHO E SAL E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA	PAC	-	-	-	-	2.100	2.100	

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2015



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Convite Nº 1003.01/2015SAS- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto da presente licitação, caso sejamos vencedores.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Cariré.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL.UINIT	VL.TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMB. 420G) COMPOSTO DE INGREDIENTES EM SUA MAIORIA COM PROPRIEDADES ENERGÉTICAS. A BASE DE AÇÚCAR, CACAU, LEITE E SORO DE LEITE TÊM POR PRINCIPAL FINALIDADE CONSTITUIR E "ENRIQUECER" A DIETA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, SENDO FONTE DE SETE VITAMINAS ESSENCIAIS: A, B1, B2, B6, C, D3 E PP.	UND	554			
02	AÇÚCAR COMUM (EMB. 1 KG) AÇÚCAR CRISTAL ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DE SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 271 22/09/05- ANVISA) ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM RDC Nº 360/359, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10674/03) EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 10000G DO PRODUTO.	KG	959			
03	ÁGUA MINERAL (GARRAF. 20 LITROS) ÁGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA SEM GÁS (LIQUIDO), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INODORA, INSÍPIDA E INCOLOR. EMBALADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO CONTENDO 20L DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	GAR	192			
04	ALMONDEGA BOVINA (EMB. 420GR) ALMONDEGA BOVINA AO MOLHO DE TOMATE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALADAS EM LATA DE 400G A 1000 G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NO SIF E ROTULADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	LAT	647			
05	AMIDO DE MILHO (EMB. 500GR) AMIDO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CAX	07			



06	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB.1 KG) GRUPO: BENEFICIADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 10 A 30 KG.	KG	861			
07	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO (EMB. 900 ML)	UND	714			
08	BISCOITO COMUM DOCE (EMB.400GR) BISCOITO OU BOLACHA TIPO "AO LEITE" INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVENTADO, FERMENTO QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO) LEITE SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	PAC	1.086			
09	BISCOITO COMUM SALGADO (EMB.400GR) FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO GORDURA VEGETAL AÇÚCAR, AMIDO, SAL REFINADO FERMENTO BIOLÓGICO, AROMATIZANTE EMOCIFICANTE LECITINA DE SOJA FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, E METABISSULFITO DE SÓDIO.	PAC	986			
10	BISCOITO CREAM CRACKER (EMB. 400GR) BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADA. INGREDIENTE BÁSICO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVIS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PAC	501			
11	BOLO FOFO COMUM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA. EMBALAGEM: BANDEJA COM COBERTURA PLÁSTICA CONTENDO 500 G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO	UND	334			
12	CAFÉ EM PÓ (EMB.250GR) EMBALAGEM DE 250G DO TIPO	PAC	775			

(Handwritten signature)



	"ALMOFADA", COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
13	CARNE BOVINA DE 2º CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, COM REGISTRO NO SIF, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.E ATENDENDO AS NORMAS E CONDIÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	KG	793			
14	CARNE DE CHARQUE (EMB.500GR) DIANTEIRA SEM NITRITO E SEM NITRATO E SEM NITRATO, EM CUBOS, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%) REGISTRO DO SIF OU NO SIE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05 MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA 9 RDC Nº 360/359 DE 23/05/04 E IN Nº 22 DE 24/11/05, LEI Nº 10.674 DE 16/05/03) EMBALAGEM PRIMARIA A VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO.	PAC	480			
15	CARNE MOÍDA CONGELADA (EMB.500G) CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, COM REGISTRO NO SIF, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.E ATENDENDO AS NORMAS E CONDIÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PAC	274			
16	COLORÍFICO (EMB.100GR) INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL.(RDC Nº. 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 1 KG.	PAC	308			
17	DOCE DE BANANA DE 25GR(EMB.500GR) POLPA DE BANANA E AÇÚCAR ADITIVOS: ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESANTE PECTINA	UND	386			
18	DOCE DE GOIABA DE 25GR (EMB.500GR) POLPA DE GOIABA E AÇÚCAR CONTEM: ACIDULANTE HII- ACIDO CÍTRICO.	PAC	196			
19	FARINHA PARA PREPARO DE MINGAU (EMB.1KG) MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU. PRODUTO FORMADO POR FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA	KG	133			



	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (PORTARIA Nº31 13/01/98 ANVISA/MS), AÇÚCAR, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº273 22/09/05 ANVISA/MS). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 200 A 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO FECHADA COM FITA ADESIVA.					
20	FEIJÃO DE CORDA (EMB.1QUI): O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972/00 DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E IN Nº 12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRES DE UMIDADE- MÁXIMO 14%- ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10674/03) EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	104			
21	FRANGO ABATIDO IN NATURA CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. CADA PEITO DE FRANGO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA CONTENDO 18 A 20 KG DO PRODUTO.	KG	510			
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB.200GR) ENRIQUECIDO COM AS VITAMINAS E COM NO MÍNIMO 27G DE PROTEÍNA PARA CADA PORÇÃO DE 100G, EM PACOTE DE 200G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PAC	2.286			
23	MACARRÃO COMUM (EMB.500GR) MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	PAC	728			



	FÓLICO, SEM OVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500G NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO DE 5 KG. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. PRODUZIDO EM 2012/2013.					
24	MASSA DE MILHO (EMB.500GR) FLOCOS GRANDES DE MILHO PRÉCOZIDO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 273 DE 22/09/05 – ANVISA E RDC Nº 263 DE 22/09/05 – ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO OU SACO DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUZIDO EM 2012/2013	PAC	838			
25	MOLHO DE TOMATE (EMB.340GR) PRODUTO À BASE DE TOMATE CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, SALS, AIPO, MANJERONA, TOMILHO, ESPESSANTE E AROMATIZANTE. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO 340 GRAMAS DO PRODUTO, ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAC	100			
26	ÓLEO DE SOJA REFINADO (EMB.900ML) PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 270 DE 22/09/05 – ANVISA) ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMARIA: DE GARRAFA PLASTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO.	LAT	272			
27	OVO DE GALINHA. TIPO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), BRANCO, BANDEJA COM 30 UNIDADES, COM INVÓLUCRO EM PVC ATÓXICO. RÓTULO DEVERÁ CONTER DATA DE CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	BDJ	168			
28	PÃO CARIOQUINHA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO (10 UNIDADES) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PAC	1.910			
29	PÃO DE LEITE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO	PAC	39			



	(10 UNIDADES) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
30	PÃO HOT DOG (EMB.500GR) PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO (10 UNIDADES) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PAC	60			
31	PÃO P/HAMBÚRGUER (EMB.500GR) EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO (10 UNIDADES) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PAC	140			
32	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (EMB.500GR) O PRODUTO DEVERA TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS A PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E O CORANTE CAMELO, APRESENTAR UM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1:2(UM PRA DOIS), OU SEJA 1 (UM) MEDIDA DESIDRATADA RENDE 2 (DUAS) HIDRATADAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO PACOTE, NÃO APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS NO CONTEÚDO. O PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTAR EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMARIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	PAC	280			
33	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ (EMB.2 LITROS) DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ACEITAÇÃO MERCADOLÓGICA NÃO INFERIOR A 85%, EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PET DE 2 LITROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 6 UNIDADES. LIVRE DE IMPUREZAS OU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. SABORES VARIADOS	GAR	50			
34	SAL REFINADO IODADO (EMB.1 QUI) EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA DE 1000G, INVIOLADA, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICRORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	82			
35	SALSICHA CONGELADA PESANDO 40 GRAMAS, EM PACOTES DE 5 KG, CONGELADA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE APRESENTE SUPERFÍCIE ÚMIDA E/OU PEGAJOSA, EXSUDATO LIQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. REGISTRO NO SIF. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05- MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº	KG	143			



	123 DE 13/05/04 E IN Nº22 DE 24/11/05, LEI Nº10.674 DE 16/05/03).					
36	SARDINHA EM CONSERVA (EMB.130GR) SARDINHA ENLATADA AO MOLHO, SEM CONSERVANTES, CONSERVADA NO PRÓPRIO SUCO. EMBALADA À VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G. OBRIGATÓRIA NA EMBALAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.	LAT	708			
37	SOPA DE LEGUMES SABOR FRANGO (EMB. 1KG) MACARRÃO (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, AÇÚCAR, CENOURA, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE GALINHA, CARNE DE GALINHA, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, PIMENTÃO VERMELHO, ALHO PORÓ, SALSA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAL URUCUM E CARAMELO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.	KG	46			
38	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU (EMB.500ML); COM ALTO TEOR DE POLPA DE FRUTA, NÃO-ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. INGREDIENTES BÁSICOS: POLPA E SUCO DE FRUTA. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 1000 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	GAR	795			
39	TEMPERO COMPLETO (EMB.500 ML) FORMULADO COMPOSTO DE SAL, ALHO, PIMENTO DO REINO, CEBOLA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, CEBOLINHA. EMBALAGEM PRIMARIA EM GARRAFA PLASTICA EM 500ML INVOLADA E LIVRE DE IMPUREZA.	GAR	80			
40	GELADINHO (EMB./40 UND 55 ML) EMULSÃO SABOR IDÉNTICO NATURAL, COLORIDO ARTIFICIALMENTE AÇÚCAR E AGUA POTÁVEL. ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. CONSERVANTE BESOATO DE SÓDIO ESTABILIZANTE CARBOXI METIL E CELULOSE.	UND	3.220			
41	PIPOCA CROCANTE TORRADAS (EMB.10G) MILHO E SAL E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA	PAC	2.100			

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____)

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

TELEFONE: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Cariré - CE, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Proponente



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIRÉ,
ATRAVÉS DO(A), COM A
EMPRESA, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro, Cariré — Ceará, através do(a) Fundo/Secretaria de, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a), portador(a) do CPF nº, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, de direito privado, sediada em, estado do, a rua, nº, bairro, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, portador(a) do CPF nº, firmam entre si o presente CONTRATO, decorrente de processo licitatório na modalidade Convite e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite Nº 1003.01/2015SAS-Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Cariré.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor global do contrato a ser pago será de R\$ ____ (____) conforme planilha em anexo e ainda na proposta de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A contratada deverá fornecer o objeto contratual, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste contrato e no processo que lhe deu origem, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a solicitação feita pela autoridade competente, no Almojarifado da secretaria contratante no Município de Cariré.



4.2. O objeto contratado será recebido pelo responsável do setor de almoxarifado, que deverá atestar que o objeto atende às especificações exigidas.

4.3. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Cariré.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art. 40 e inciso II, letra "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

8.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta;

9.2. Manter-se, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, independente de dolo ou culpa;

9.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, caso o objeto não esteja em conformidade com as especificações exigidas.

9.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) **LICITANTE** em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Cariré.

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por serviço/entrega não realizado(a);

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas *ex-offício* do(a) **LICITANTE**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Cariré, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o(a) vencedor(a), correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº

“CONFORME EDITAL”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Cariré, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cariré - CE, ____ de _____ de 2015.

Ordenador(a) de Despesas do(a)

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO (1)

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, _____, ____ de _____ de 2015.

DECLARANTE

MODELO DE DECLARAÇÃO (2)

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

_____, _____, ____ de _____ de 2015.

NOME
NÚMERO DO RG DO DECLARANTE

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: Convite Nº 1003.01/2015SAS- SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos (inclusive contratos) e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.